



PROCESSO N° 1447/17

PROTOCOLO N° 14.366.718-9

PARECER CEE/CEMEP N° 32/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CYRÍACO RUSSO – ENSINO MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2722/17–Sued/Seed, de 20/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio em 02/12/16, de interesse do Colégio Estadual Cyríaco Russo – Ensino Médio e Normal, município de Bandeirantes, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Cyríaco Russo – Ensino Médio e Normal, localizado na Rua Benjamin Caetano Zambon, n° 530, Centro, município de Bandeirantes é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 4514/17, de 11/09/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 06/08/17 a 06/08/27 (fl. 146).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 2413/84, de 03/05/84, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3514/88, de 10/11/88. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial n° 4872/13, de 30/10/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 252/13, de 09/07/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/01/12 a 24/01/17 (fls. 106, 130 a 143).

A Direção justificou o atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso:

(...) Foi devido a um erro de interpretação considerando a data de publicação do Diário Oficial em 27/11/13, foi contado 5 anos a partir desta data. Sendo assim acreditávamos ser o vencimento no ano de 2018 (fl. 147).



PROCESSO Nº 1447/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 148 e 149)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 08 - CORNELIO PROCOPIO		MUNICIPIO: 0240 - BANDEIRANTES					
ESTAB.: 00010 - CYRIACO RUSSO, C E-EM N		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	3	2				
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3			
	MATEMATICA	3	2	3			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	25	23	22			
ED	L.E.M.-ESPANHOL *	4	4	4			
	L.E.M.-INGLES		2	3			
ED	SUB-TOTAL	4	6	7			
	TOTAL GERAL	29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO NO CELEM

DATA DE EMISSAO: 20 DE Dezembro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Adalgisa Denise de Almeida
Chefe do NRE- C. Procópio
Decreto nº 6290/2012

Iolanda Aparecida Rodrigues
Diretora
Res 741/16 - DOE 04/03/16
RG 3.701.159-2



PROCESSO Nº 1447/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 08 - CORNELIO PROCOPIO		MUNICÍPIO: 0240 - BANDEIRANTES					
ESPAH.: 00010 - CYRIACO RUSSO, C E-EM N		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO EMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA			MÓDULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	3	2				
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FÍSICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTÓRIA	2	2	2			
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3			
	MATEMÁTICA	3	2	3			
	QUÍMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	25	23	22			
PE	L.E.M. - ESPANHOL *	4	4	4			
	L.E.M. - INGLÊS	2	2	3			
PE	SUB-TOTAL	4	6	7			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

Obs.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 21 DE Dezembro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Adalgisa Denise de Almeida
Adalgisa Denise de Almeida
 Chefe do NRE - C. Procopio
 Decreto nº 6290/2012

Iolanda Aparecida Rodrigues
Iolanda Aparecida Rodrigues
 Diretora
 Res. 741/16 - DOE 04/03/16
 RG 3.701.159-2



1.3 Avaliação Interna (fl. 119)

	Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
E N S I N O M É D I O	1ª série manhã	140	138	176	195	246	13	10	9	27	26	4	5	21	25	34	23	18	33	31	36	100	105	113	112	150
	1ª série noite	77	53	84	53	49	42	17	33	26	24	3	1	16	6	6	1	9	5	8	3	31	26	30	13	16
	2ª série manhã	112	84	135	141	156	7	3	9	9	8	1	1	14	11	27	2	5	29	20	10	102	75	83	101	111
	2ª série noite	55	48	88	85	50	12	11	31	34	18	2	0	16	19	7	5	2	7	10	8	36	35	34	22	17
	3ª série manhã	89	95	80	94	121	2	4	5	6	3	2	2	7	5	18	3	1	3	10	2	82	88	65	73	98
	3ª série noite	71	64	96	68	58	12	15	28	18	17	3	2	15	9	8	1	0	4	13	4	55	47	49	28	29

1.4 Comissão de Verificação (fl. 109)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 420/16, de 23/12/16, do NRE de Cornélio Procópio, composta pelas técnicas pedagógicas: Ivanil Balaroti Gôngora, licenciada em Ciências; Áurea Rodrigues Ramalho, licenciada em Pedagogia e Tânia Aparecida dos Reis Closs, bacharel em Contabilidade, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico em 13/01/17, constatando a existência de condições necessárias para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

(...) A **instituição de ensino** funciona em dois blocos de alvenaria com: pintura, iluminação, higiene, condições de acesso, segurança, salubridade, saneamento e iluminação em boas condições de uso.

(...) O prédio escolar é de propriedade do Governo do Estado do Paraná. Após a última renovação de reconhecimento houve as seguintes **melhorias**: reparo nos pisos das salas de aula e secretaria; construção de rampas, corrimão e adaptação de banheiro (com acessibilidade); conserto na calçada externa e telhados. Houve também aquisição de acervo bibliográfico, material pedagógico e equipamentos.

(...) **Laboratório de Informática**: a instituição utiliza 02 (duas) salas, uma com os computadores do ProInfo¹ e outra com os computadores do Paraná Digital. Neste espaço, os professores desenvolvem atividades diferenciadas com os alunos de acordo com as disciplinas.

(...) Possui um espaço para o **laboratório de Química, Física e Biologia**, com 02 bancadas grandes de alvenaria e azulejos. Os materiais estão organizados com os produtos químicos, vidrarias e outros materiais. A sala é preparada previamente para os experimentos a serem realizados, é bem arejada, iluminada e contém extintor de incêndio. As atividades realizadas no laboratório são sempre bem planejadas, tornando-se atrativas ao aluno.



PROCESSO Nº 1447/17

(...) Possui 14 (catorze) **salas de aula**, com mesas e cadeiras para o professor, armário e carteiras. Estão em boas condições de uso, são bem arejadas, ventiladas e iluminadas. O mobiliário está em bom estado de conservação.

(...) A **biblioteca** constitui um espaço de pesquisa e estudo para os alunos e funciona nos 3 períodos: manhã, tarde e noite. O acervo bibliográfico está sempre atualizado, há livros didáticos para os professores de todas as disciplinas do Ensino Médio, literatura, além de revistas, jornais, etc.

(...) A instituição possui 01 **quadra de esportes coberta**.

(...) **Acessibilidade**: possui rampas de acesso em todos ambientes necessários, como: salas de aula, quadra de esportes e refeitório, corrimão nas escadas, banheiro adaptado para pessoas com necessidades especiais.

(...) **Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária**: a instituição apresentou a Declaração do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Atestado de Conformidade. A Licença Sanitária nº 14/16 foi emitida pelo setor de Vigilância Sanitária com vigência até maio de 2017.

(...) **Corpo Docente**, quadro às fls. 116 e 117.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 116 e 117, corpo docente com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE de Cornélio Procópio, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 13/01/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 123).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 126 e 127)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3330/17-CEF/Seed, de 18/10/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

O Parecer CEE/CEMEP nº 252/13, de 09/07/13, que concedeu a última renovação do reconhecimento do curso, apontou à época, a falta de professores habilitados para as disciplinas de Filosofia e Sociologia. Na solicitação atual, verificou-se que a falta de docentes habilitados nas disciplinas mencionadas foi sanada.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresentou professores habilitados, recursos pedagógicos e tecnológicos para o desenvolvimento do curso.



PROCESSO Nº 1447/17

A instituição de ensino está inserida no Programa Escola 1000, o qual destina recursos financeiros para melhorias na infraestrutura física dos Colégios da rede estadual. Participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém, não dispõe do Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária com vigência até maio de 2017, teve sua validade expirada com o processo em trâmite.

A Resolução Secretarial nº 4514/17, de 11/09/17, bem como o Parecer nº 2712/17 – CEF/Seed, de 11/09/17, que tratam da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, integram o protocolado, porém, sem o carimbo de paginação da Coordenação de Estrutura e Funcionamento.

O atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso se deu em virtude de um erro de interpretação considerando a data do Diário Oficial.

Ao processo foram apensadas (fls. 130 a 149): o Parecer CEE/CEMEP nº 252/13, de 09/07/13, que concedeu a última renovação do reconhecimento do curso, a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, a justificativa do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso e a Matriz Curricular.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cyríaco Russo – Ensino Médio e Normal, município de Bandeirantes, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/01/17 a 24/01/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1447/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR.